



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4211

Macapá, 02 de Julho de 1984 – 2ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0607 de 22 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 24 a 29 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de junho de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PORTARIA Nº 05/84-JUCAP DE 15 DE JUNHO DE 1984

O Presidente da Junta Comercial do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei 4.726/65 regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do item XIII do art. 7º do Decreto (N) nº 21 de 11.06.81,

Considerando, a necessidade de descentralizar os Serviços do Registro do Comércio, visando o melhor atendimento à Indústria, ao Comércio e a todos aqueles que direta ou indiretamente são usuários do Sistema Nacional de Registro do Comércio e Atividades Afins,

Considerando, a expansão do raio de atuação da Junta Comercial do Território Federal do Amapá, interiorizando suas atividades através do credenciamento de Prepostos nas Sedes dos Municípios do Interior do Território,

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. JAIR VIEIRA PINHEIRO, para exercer a função de Preposto da Junta Comercial do Território Federal do Amapá no Município de Amapá neste Território.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ em Macapá, 15 de junho de 1984.

ABDALLAH HOUAT
Presidente - JUCAP

PORTARIA Nº 06/84-JUCAP DE 25 DE JUNHO DE 1984

O Presidente da Junta Comercial do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei 4.726/65 regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do item XIII do art. 7º do Regimento Interno da JUCAP aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11.06.81.

Considerando, que a Drª MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI, Secretária Geral, estará em gozo de férias regulamentares no período de 02 a 31 de julho do corrente exercício,

Considerando, o que dispõe a alínea E do art. 45 do Regimento Interno da JUCAP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITENCOURT, Coordenador do Núcleo de Cadastro Nacional, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Secretário Geral durante o impedimento da Titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ em Macapá, 25 de junho de 1984.

ABDALLAH HOUAT
Presidente - JUCAP

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 40/84-P.M.M.

Dispõe sobre Anulação e Abertura de Crédito Suplementar de itens da Tabela Explicativa da Despesa, por Órgãos da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Anulados na importância de Cr\$: -88.300.000,00 (oitenta e oito milhões e trezentos mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgãos da Adm. Mun., Cfe. Discriminação abaixo:

C.T.M.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.

Cr\$: 4.000.000

Cr\$:- 4.000.000

D.A.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Cr\$: 10.000.000

Cr\$: 10.000.000

Cr\$:- 20.000.000

D.E.C.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal Civil

02 - Pessoal Variável

Cr\$: 12.300.000

Cr\$:- 12.300.000

D.S.A.S.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

Cr\$:- 10.000.000

Cr\$:- 10.000.000

D.D.U.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

Cr\$: 15.000.000

Cr\$:- 15.000.000

D.O

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Servs. de Terc. e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$:- 5.000.000

Cr\$:- 5.000.000

D.S.P.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

Cr\$:- 15.000.000

Cr\$:- 15.000.000

D.M.E.R.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Ter. e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$:- 7.000.000

Cr\$:- 7.000.000

T O T A L :-.....

Cr\$:- 88.300.000

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 25.200,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00

Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Art. 29 - Com os recursos provenientes das Anulações feitas pelo artigo anterior, ficam SUPLEMENTADOS na importância de Cr\$:-88.300.000 (oitenta e oito milhões e trezentos mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgãos da Administração Mun., Cfe. Discrim. abaixo:

D.A.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal Civil.		
02 - Pessoal Variável.	Cr\$:-11.000.000	
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.3 - Salário - Família	Cr\$:- 300.000	Cr\$:- 11.300.000

D.F.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.9.0 - Diversas Transferências Correntes		
3.2.9.1 - Sentenças Judiciais	Cr\$:- 4.000.000	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	Cr\$:- 3.000.000	Cr\$:- 7.000.000

D.E.C.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.3 - Salário-Família	Cr\$:- 500.000	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	Cr\$:- 7.000.000	Cr\$:- 7.500.000

D.O.

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
1.023 - Ref.do Estádio Mun. Glicério Marques	Cr\$:-15.000.000	
1.027 - Cons. Unid. Integ. Educ. Lazer na Zona Rural	Cr\$:-22.000.000	
1.029 - Ref. e Ampl. da Escola de 19 Grau Piauí	Cr\$:- 5.000.000	
1.037 - Const. de Mercadinhos na Z. Rural de Mep.	Cr\$:- 5.000.000	
1.041 - Const. de Postos Médicos no Interior	Cr\$:- 5.000.000	Cr\$:- 52.000.000

D.S.P.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal Civil		
02 - Pessoal Variável	Cr\$:-10.000.000	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$:- 500.000	Cr\$:- 10.500.000

T O T A L :-..... Cr\$:- 88.300.000

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 15 de junho de 1.984.

MURILO ACOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Mun. de Macapá

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Dir.do Departº.Finanças

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMAPÁ FLORES TAL E CELULOSE S.A. - AMCEL, REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 1984.

Aos 19 dias do mês de abril de 1984, às quinze horas, na sede social, na Rua Senador Filinto Muller nº 818, nesta cidade, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária e em primeira convocação, os acionistas da Amapá Floresta e Celulose S.A. - AMCEL (CGC nº 05.995.840/0001-55), representando a totalidade do capital, conforme se verificou das assinaturas do livro próprio. Assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Israel Hirsch Coslovsky, Presidente da Sociedade, convidou a mim, Antonio José de Castro Lyra Porto, representante legal da Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI, para Secretário, e declarou que a Assembléia fora convocada para deliberar sobre aumento de capital da Sociedade, nos termos da seguinte: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: No interesse da Sociedade, vimos propor a V.Sas. o aumento do capital social de Cr\$ 5.610.756.600,00 para Cr\$ 6.309.100.800,00 mediante: 1) a incorporação de Cr\$..... 35.371.200,00 correspondente a parte do saldo da conta "Doações e Subvenções para Investimentos" e Cr\$ 123.799.200,00 provenientes de parte do saldo da conta de "Resultados Acumulados", elevando-se o valor nominal das ações de Cr\$..... 12,69 para Cr\$ 13,05; 2) a emissão de 41.316.000 ações ordinárias nominativas a serem subscritas em dinheiro pelo novo

valor nominal de Cr\$ 13,05 cada uma, totalizando Cr\$... 539.173.800,00. Se aprovada a proposição acima e efetuada a subscrição mencionada no item 2 supracitado, o caput do artigo 5º do Estatuto Social passaria a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de Cr\$ 6.309.100.800,00 (seis bilhões, trezentos e nove milhões, cem mil e oitocentos cruzeiros), dividido em 483.456.000 (quatrocentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil) ações ordinárias nominativas, inconversíveis em ao portador, do valor nominal de Cr\$ 13,05 (treze cruzeiros e cinco centavos) cada uma". Colocada em discussão, e, a seguir, em votação, foi a Proposta da Diretoria aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que, relativamente ao aumento com subscrição de ações, seria aberto o prazo de lei para que os acionistas pudessem exercer o seu direito de preferência. As Acionistas Indústria e Comércio de Minérios S.A.-ICOMI e Scott Paper Company, falando cada uma por sua vez, abriram mão do prazo de preferência que a lei lhes facultava e declararam que estavam em condições de subscrever, de imediato, a totalidade das ações correspondentes ao aumento de capital. O Sr. Presidente suspendeu, então a reunião pelo tempo necessário à formalização do Boletim de Subscrição. Reaberta a sessão às 15:30 horas, ainda com a presença da totalidade dos acionistas, o Sr. Presidente comunicou que havia sido subscrita a totalidade das 41.316.000 ações ordinárias nominativas, correspondentes ao total do au

mento proposto de Cr\$ 539.173.800,00, sendo 21.071.160 ações pela Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI, no montante de Cr\$ 274.978.638,00, e 20.244.840 ações pela Scott Paper Company, no montante de Cr\$ 264.195.162,00, ações estas que forem integralizadas com os recursos que estas ações tinham adiantado à Sociedade, e que se achavam contabilizados na conta Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. Em continuação, o Sr. Presidente propôs que a Assembleia considerasse efetivado o aumento de capital social, e que, em consequência, o caput do artigo 59 do Estatuto Social passasse a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada, Macapá, 19 de abril de 1984. (a) Israel Hirsch Coslovsky, Presidente - Antonio José de Castro Lyra Porto, Secretário - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI, Antonio José de Castro Lyra Porto - SCOTT PAPER COMPANY, José Martins Pinheiro. Confeite com o original lavrado no livro próprio.

ANTONIO JOSÉ DE CASTRO LYRA PORTO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO TER. FED. DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1462.

Macapá, 19 de junho de 1984.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DECRETO (P) Nº 0516/84-GABI

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) nº 0516, de 17 de maio de 1984, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, de acordo com despacho do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, CITA, pelo presente EDITAL, MARIA JOANA COELHO MACIEL, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, código NM-801.A, Classe "A", Referência NM-2, Pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentar defesa escrita, com referência às acusações que lhe pesa, tendo para tanto, acesso aos respectivos autos, na sede da referida Comissão, situada na sala nº 13, onde funciona a EXATÓRIA no prédio do Hospital Geral de Macapá, Praça Osvaldo Cruz s/nº, nesta capital, nos dias úteis, das 14:00 às 17:30 horas.

Macapá, 22 de junho de 1984.

EDMILSON MARTINS RODRIGUES
Secretário da Comissão

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de julho de 1984, às 12 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias nº 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Ranulfa Thomaz dos Santos Abracaco, contra PARABRILHO-Empresa de Prestação de Serviços Ltda, bens esses encontrados à no depósito desta Justiça, e que são os seguintes: 01-UMA MESA ESCRITURARIA DE AÇO, MARCA CONFIANÇA, COR CINZA, COM SETE GAVETAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O QUAL FOI AVALIADA EM CR\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS).

02 - UMA CADEIRA MARCA GIROFLEX, COM PÉS GIRATORIO, REVESTIDA DE NAPA PRETA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O

QUAL FOI AVALIADA EM CR\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

O adquirente que não retirar os bens do depósito, após o décimo dia da liberação, fica sujeito as Custas de armazenamento de 2% do valor do acervo por dia corrido.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Macapá, 26 de junho de 1984. Eu, (Rdo Paulo Borges) Of. de Justiça Avaliador datilografei. E eu, (Maria E. M. Araújo). Chefe da Secretaria, subscrevo.

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (ns) abaixo discriminado, penhorado (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 1.036, requerida por FAZENDA NACIONAL contra RAIMUNDO NOBRE CARDOSO, estabelecido à Av. Professor Tostes, nº 953, no átrio do Fórum - Av. Amazonas, nº 26, no dia 24 de julho de 1984, às 13:00 horas, em primeiro (a) leilão, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) leilão, no dia 08 de agosto de 1984, às 15:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (ns) as seguintes características:

"Um (01) refrigerador Prosdócimo, nº 28676, para 110/120 Volts de 4 bocas, cor vermelha, o qual por se encontrar em perfeito estado de conservação e funcionamento foi avaliado em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, que o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local determinado, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Raimunda Rosemary Medeiros de Oliveira, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO GESSY GILMAR PRETTI.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 750, em que é exequente Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social I.A.P.A.S., na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (rê), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 18 de junho de 1984, fica, pelo presente CITAÇÃO (A) Gessy Gilmar Pretti, domiciliado Av. Clodovio Coelho Buritizal, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de

findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 155.644,11 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e onze centavos), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Oníria Nery Pereira, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO NELSON LUSTOSA DA ROCHA

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 865, em que é exequente INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL IAPAS, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 19 de junho de 1984, fica, pelo presente CITADO (A) NELSON LUSTOSA DA ROCHA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ - 64.594,75 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Raimunda Rosemary Medeiros de Oliveira, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DARMY NEVES NUNES

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 965, em que é exequente SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 18 de maio de 1984, fica, pelo presente CITADO (A) DARMY NEVES NUNES, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Raimunda Rosemary Medeiros de Oliveira, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE DIÓGENES SÁ CORTES.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 880/83, em que é exequente INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL I.A.P.A.S., na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 15 de Junho de 1984, fica, pelo presente CITADO (A) o Sr. DIÓGENES SÁ CORTES, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 57.724,69 (cincoenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria Roginete Figueira Uchôa, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE HAROLDO CABRAL, na forma abaixo:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida Amazonas, 26, tem andamento uma ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C COMINAÇÃO DE PENA, nos autos do Processo Cível nº 13.229/82, em que é Requerente I. N. GIDÃO & CIA LTDA, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, situada à Rua General Rondon, 1669, na pessoa de seu representante legal a Sra. IZABEL NUNES GUIDÃO, e constando dos autos que o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação edital, pelo despacho do dia 22 de setembro de 1983, fica, pelo presente CITADO o Sr. HAROLDO CABRAL, para que no prazo de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final da execução. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de um mil, novecentos e oitenta e três. Eu, Agostinho Ibiapino da Silva, Auxiliar Judiciário, datilografei e eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Portaria nº 005/83

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JCJ-JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de julho de 1984, às 12 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias nº 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na exe-

cução movida por MARIA JUSTINA RAMOS SANTOS contra PARABRILHO Empresa de Prestação de Serviços Ltda, bens esses encontrados à no depósito desta Justiça, e que são os seguintes:

01 - Uma máquina de escrever, marca olivetti de 210 es paços, cor cinza, nº 1078766, em perfeito estado de conservação e funcionamento. O qual foi avaliada em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

02 - Um arquivo de aço, marca confiança de cinco gavetas, cor cinza, em perfeito estado de conservação. O qual foi avaliado em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

03 - Um arquivo de aço, marca confiança, com quatro gavetas, cor cinza, em perfeito estado de conservação. O qual foi avaliado em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

04 - Uma cadeira marca giroflex simples, revestida de napa preta, em perfeito estado de conservação. O qual foi avaliada em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

05 - Uma mesa escriturária de aço, com quatro gavetas cor cinza, em perfeito estado. O qual foi avaliada em Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

O adquirente que não retirar os bens do depósito, após o décimo dia de liberação, fica sujeito as Custas de armazenamento de 2% do valor do acervo por dia corrido.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Macapá, 25 de junho de 1984. Eu, (Rdo Paulo Borges) Of. de Justiça Avaliador da tilogrefei. E eu, (Maria E. M. Araújo) Diretora de Secretaria, subscrevo.

Juiza do Trabalho Substituta
na Presidência da JCJ de Macapá

COOPERATIVA HABITACIONAL DE MACAPÁ — COOHAMA

E D I T A L

ELIMINAÇÃO DE SÓCIOS

A DIRETORIA DA COOPERATIVA HABITACIONAL DE MACAPÁ — COOHAMA, em Reunião da Diretoria, realizada em 12.06.84, decidiu por unanimidade, tendo em vista a inobservância dos ESTATUTOS, no seu Artº 21, alínea II, ELIMINAR do quadro Social na Categoria de FUNDADORES, os seguintes associados:

- JOÃO EDUARDO VASCONCELOS AZEVEDO

- JOAQUIM FELIX DA SILVA

- ELINALDO JOSÉ ARAGÃO REIS

- JOSÉ NEWTON CAMPBELL MOUTINHO

- LUIS CARLOS CAMARGO BUZZI

- ANTÔNIO SÉRGIO DO AMARAL

Macapá-AP, 22 de junho de 1.984.

ABDALLAH HOUAT

Diretor Presidente

= COOHAMA =

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA e SONIA MARIA GOMES DA SILVA.

ABÍLIO MOREIRA DA SILVA e MARIA FRANCISCA NEVES

Ele é filho de Francisco Moreira da Costa e de Filomena Pereira da Costa.

Ela é filha de Raimundo dos Santos Neves e de Leonilda Valente Neves.

MARCOS CORRÊA RODRIGUES e AUGUSTA MONTEIRO RIBEIRO.

Ele é filho de Maria Corrêa Rodrigues.

Ela é filha de Raimundo Ribeiro Gomes e de Maria Pereira Monteiro.

MANOEL DE JESUS PACHECO DOS SANTOS e MARIA DE FÁTIMA MADUREIRA AGUIAR.

Ele é filho de Antonio Gomes dos Santos e de Matilde Corrêa Pacheco

Ela é filha de Genesio da Silva Aguiar e de Maria José

Madureira.

CARMELINO NASCIMENTO GARCIA e MARIA FELICIDADE RODRIGUES

Ele é filho de Manoel de Sousa Garcia e de Marina Gomes Nascimento.

Ela é filha de Raimundo Jacarandá Souza e de Júlia Rodrigues de Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Vila Maia, Santana, 25 de junho de 1.984.

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: JUVENAL SOUZA DO NASCIMENTO com MARIA DA CONCEIÇÃO TOMAZ DE ALMEIDA.

Ele é filho de Fausto Almeida do Nascimento e de Eunice Souza do Nascimento.

Ela é filha de Sebastião Coutinho de Almeida e de Alberta Tomaz de Almeida.

JOAQUIM FERREIRA CAVALCANTE com MARIA AUXILIADORA SANTOS DOS REGO

Ele é filho de Expedito Ponte Cavalcante e de Raimunda Ferreira de Jesus (ele já falecido).

Ela é filha de Francisco Carlos dos Santos e de Anália Fernandes dos Santos.

JANER GAZEL YARED com ERCILIA MARIA DE SOUZA SANTOS

Ele é filho de Jan José Yared e de Mary Gazel Yared.

Ela é filha de João Pontes dos Santos Filho e de Josefa Maria de Souza Santos.

JOSÉ MARIA HOLANDA CÔRTEZ com ILMA ROSANA MENDES DA ROCHA

Ele é filho de Antonio Melchides Côrtes (falecido) e de Maria Holanda Côrtes.

Ela é filha de Manoel Perpetuo da Rocha e de Sebastiana Costa Mendes.

ELISMAR PEREIRA DA SILVA com OLIDETE FAGUNDES DA SILVA

Ele é filho de Manoel Barbosa da Silva e de Osmarina Pereira da Silva.

Ela é filha de Olavo Ribeiro da Silva e de Alzira Fagundes da Silva.

MIGUEL ARCANJO DE MÊLO NÊTO com ANA CLAUDIA ANDRADE CRUZ.

Ele é filho de Durval Alves de Mello e de Sulamita Fernandes de Mello.

Ela é filha de Humberto da Silva Cruz e de Dina Andrade Cruz.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá (AP), 27 de junho de 1984.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada
em exercício